



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Veranópolis

**EDITAL IFRS CAMPUS VERANÓPOLIS N° 11/2026  
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NA ESTRUTURAÇÃO  
DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS VERANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (CAGEPE), torna pública a abertura das inscrições para concorrer a cota de bolsa destinada a discentes do IFRS, por meio do Edital IFRS Campus Veranópolis N° 11/2026 – Seleção de bolsista para atuar na estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de discente para atuar como bolsista em projeto aprovado no seguinte edital: [Edital PROPI N° 08/2026 – Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo](#).

1.2. A Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), destinada a discentes do IFRS, possui carga horária de 16 horas semanais e valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme estabelecido no Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

1.3. A vigência da bolsa é de 12 (doze) meses, com início em 01/07/26 e término em 30/06/27.

### 2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido no respectivo edital ao qual está vinculado o projeto.

Coordenador	E-mail	Projeto	Modalidade e quantidade de bolsas	Carga horária semanal
Marcos Juares Vissoto Corino	<a href="mailto:marcos.corino@veranopolis.ifrs.edu.br">marcos.corino@veranopolis.ifrs.edu.br</a>	InovaLab 7: Consolidação e Expansão de um Habitat de Inovação Maker ativo no Campus Veranópolis	1 bolsa - BIDTI	16h

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Etapa	Período
Publicação do Edital.	03/06/2026
Período de inscrições.	03/06/2026 a 12/06/2026
Divulgação da lista de candidatos(as) homologados(as).	15/06/2026
Submissão dos recursos relativos à homologação das inscrições, por meio do e-mail <a href="mailto:pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br">pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br</a> .	15/06/2026 a 16/06/2026



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Veranópolis

Período de seleção do bolsista.	17/06/2026
Envio da ata de seleção do bolsista (Anexo I), por meio do e-mail <a href="mailto:pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br">pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br</a> .	19/06/2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção de bolsista.	22/06/2026
Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsista, por meio do e-mail <a href="mailto:pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br">pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br</a> .	22/06/2026 a 23/06/2026
Divulgação do resultado final da seleção de bolsista, após recursos.	24/06/2026
Entrega da documentação do bolsista selecionado, conforme edital.	29/06/2026
Início das atividades da(o) bolsista.	01/07/2026
Término da vigência da bolsa.	30/06/2027
Prazo para envio do <a href="#">Relatório do Discente de Iniciação Tecnológica</a>	30/06/2027

#### 4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. São requisitos, deveres e direitos dos(as) bolsistas seguir o disposto nos Títulos XI e XII da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas por meio de [formulário online](#), no período de 03/06/2026 a 15/06/2025.
- 5.2. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última.
- 5.3. Poderão inscrever-se estudantes que:
  - 5.3.1 Estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos de ofertas regulares no IFRS Campus Veranópolis;
  - 5.3.2 Disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital;
  - 5.3.3 Não estejam atuando em outros programas de bolsas.
- 5.4. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil NÃO caracteriza acúmulo de bolsa.
- 5.5. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser realizado no prazo estabelecido no cronograma.
- 5.6. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 5.7. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.
- 5.8. O Campus Veranópolis do IFRS não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou de recurso não efetivados por eventuais problemas de ordem técnica, como falhas de congestionamento de linhas de comunicação, ou de internet, ou outros fatores de mesma ordem que impossibilitem a transferência dos dados ou dos arquivos, que impeçam o envio ou o recebimento do documento, cabendo, única e exclusivamente, ao solicitante confirmação do encaminhamento e a conferência de seu nome em lista de candidatos homologados, conforme prazos dos respectivos editais.
- 5.9. O(a) candidato(a) à bolsa que não tiver seu nome homologado em lista de inscritos poderá interpor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Veranópolis*

recurso a não homologação no prazo e na forma previstos pelo presente edital.

5.10. Somente será aceito o recurso submetido no prazo que consta no cronograma publicado neste Edital, o qual deve ser submetido, única e exclusivamente, do e-mail de quem se candidata para a Coordenação de Pesquisa ([pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br)).

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador do projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa estão indicadas a seguir:

Projeto	Pré-requisitos	Forma de seleção
InovaLab 7: Implantando um Espaço Maker no Campus Veranópolis	Estar regularmente matriculado e frequente em um curso regular do IFRS Campus Veranópolis	Entrevista e análise de currículo, com avaliação de conhecimentos e interesse por tecnologia, bem como disponibilidade de horário.

6.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre 0,0 (zero) zero e 10,0 (dez), de caráter classificatório.

6.5. Cabe ao coordenador do projeto registrar em ata (Anexo I) todas as informações relacionadas ao processo de seleção e enviar no período indicado no cronograma para o e-mail [pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br).

6.6. O coordenador do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.7. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.8. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa do *Campus Veranópolis*.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- Maior idade;
- Sorteio.

7.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O resultado final será divulgado no site do *Campus Veranópolis*, conforme cronograma.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende dos recursos financeiros



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Veranópolis

destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

7.5. A implementação da bolsa deverá seguir o disposto nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

## 8. DO ENVIO DE DOCUMENTOS

8.1. Após a divulgação do resultado final da seleção do bolsista, o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, os seguintes documentos do bolsista, via e-mail ([pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br)):

- a) [Termo de Compromisso](#) (se maior de idade) ou [Autorização](#) (se menor de idade);
- b) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- c) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do documento de identidade (RG);
- e) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- f) Link do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado no decorrer do ano de 2025.
- g) [Formulário de indicação do bolsista](#) devidamente assinado.

8.2. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

8.3. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 8.1.

8.4. Caso os documentos não sejam entregues no prazo estabelecido, o estudante será desclassificado e a bolsa será repassada ao próximo classificado.

## 9. DO PAGAMENTO DO BOLSISTA

9.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) enviada, por parte do orientador, a declaração de assiduidade e frequência do(s) bolsistas(s), Anexo II deste Edital, para a Coordenação de Pesquisa, via e-mail ([pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br)), até o dia 25 do mês corrente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do [Edital PROPPI Nº 08/2026 – Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

10.2. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGEPE do *campus*.

10.5. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Veranópolis*

do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.  
10.6. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Veranópolis, 03 de junho de 2026.

MARCELO LAUER MOTA  
Diretor-geral Substituto



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Veranópolis

## ANEXO I - MODELO DE ATA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

### ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Aos XXX dias do mês de junho do ano de 2025, foram realizadas as entrevistas de candidatos a bolsistas para o projeto de ensino/extensão/pesquisa/indissociável intitulado "XXXXXX" sob coordenação do servidor XXXXXXX. A seleção foi realizada com base em XXXXX, e foram considerados, como requisitos para candidatura, XXXXX. A avaliação levou em consideração os seguintes critérios: XXXX. Com base nos requisitos e critérios supracitados os seguintes discentes foram classificados, conforme indicado, para ocupar as vagas de bolsistas do projeto:

Candidato Discente	Classificação	Nota	Situação
Nome do aluno 1	1º	xx	Contemplado com bolsa xx horas
Nome do aluno 2	2º	xx	Contemplado com bolsa yy horas
Nome do aluno 3	3º	xx	1º Suplente
Nome do aluno 4	4º	xx	2º Suplente
Nome do aluno 5	5º	xx	Desclassificado

Sem mais candidatos aprovados, foi finalizado o processo das entrevistas para seleção dos bolsistas.

Veranópolis, xx de junho de 2025.

\_\_\_\_\_ (assinatura do coordenador) \_\_\_\_\_

**Coordenador do projeto**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Veranópolis*

## **ANEXO II - CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE BOLSISTA**

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista \_\_\_\_\_ cumpriu as atividades previstas em seu plano de trabalho no mês de \_\_\_\_\_ de 2025 vinculado ao Projeto/Programa \_\_\_\_\_, contemplado com cota de Bolsa Institucional de \_\_\_\_\_ horas semanais do Edital PROPI N° 07/2025 – Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo e ao Edital Campus Veranópolis N° 010/2025 – Seleção de bolsista para atuar na estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo, que se encontra sob minha coordenação.

Veranópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Coordenador do Projeto